



DESPACHO

Trata o presente processo da solicitação feita pela contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de energia elétrica para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Iporá, Estado de Goiás, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Iporá - GO.

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

R E S O L V E:

I – Encaminhar a Assessoria Contábil para:

a) Informar sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício (Lei Federal nº 14.133/2021).

b) Informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não estiver sido considerada na Lei Orçamentária (Inc. I, Art. 16 da LRF).

c) Informar, ainda, se a despesa a ser contraída tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e a LDO (inc. II, art. 16 da LRF).

II – Após, volva-me o processo para deliberação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Iporá - GO, em 03 de março de 2025.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Iporá/GO